



Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO Nº	21101.003425/2025.79
Órgão:	SEINF-RR
Unidade Orçamentária:	21.101
Setor Demandante:	Departamento de Infraestrutura e Transporte - DEIT

I - INTRODUÇÃO

1.1 Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e da [Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de Agosto de 2022](#).

1.3 O presente estudo, visa materializar os conteúdos necessários a fim de viabilizar a contratação de empresa especializada para **Execução dos Serviços Remanescentes das obras de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR, Trecho: Divisa AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela, Extensão Total: 119,40 km**, vinculado ao **Termo de Compromisso Nº 970/2010-00/DNIT**; conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

II - OBJETO PRETENDIDO

2.1 Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para **execução dos serviços remanescentes das obras de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR, Trecho: Divisa AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela, Subtrecho: Entronc. RR-321 (Rio Cauamé) – Entronc. RR-400 (Acesso Pedra Pintada), Segmento: Km 512,10 - Km 631,50, com Extensão Total: 119,40 km, (Código PNV: 174BRR0950 - 174BRR1030), vinculado ao Termo de Compromisso N° 970/2010-00/DNIT.**

III - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A demanda surgiu mediante a necessidade de promover a licitação da contratação para a conclusão do objeto em tela, que havia sido licitado através da Concorrência nº 001/2018, regida pela Lei 8.666/93 (revogada), oriundo do Processo (físico) N° 21101.009598/17-38, convertido no Processo SEI n. [21101.002043/2020.13](#), conforme razões descritas na Declaração de Extinção ([8724647](#)), do Contrato nº 045/2018/SEINF, referente ao objeto "Contratação de Empresa/Consórcio para Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR, Lote 2.1, Trecho: Divisa AM/RR – Fronteira Brasil/Venezuela, Subtrecho: Entronc RR-321(Rio Cauamé) – ENTRONC RR-400 (P/ PEDRA PINTADA), Segmento: Km 512,10 – Km 631,50, Extensão: 119,40 KM, Código PNV: 174BRR950 ao 174BRR1030, Termo de Compromisso nº 970/2010-00-DNIT", que foi firmado entre o Estado de Roraima e o Consórcio Sanches Tripoloni-Coema-Plannus; e informa que o objeto do referido contrato foi parcialmente executado, com apenas **32,21%** dos serviços executados, conforme Termo de Recebimento Definitivo ([9965853](#)), e Relatório Final ([9966298](#)).

3.2 É de suma importância a execução dos serviços remanescentes das obras de **Restauração da Rodovia Federal BR-174/RR**, tendo em vista que a BR-174/RR é considerada a espinha dorsal na infraestrutura rodoviária de Roraima, pois corta o estado de Norte a Sul, fazendo divisa com o Amazonas e fronteira com a Venezuela. com as obras de acostamento, ciclovias e duplicação de trecho urbano, visa oferecer uma melhor trafegabilidade e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida social e econômica da população e fortalecendo a cadeia produtiva.

